PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 01/2016

Súmula: Concede Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providências.

Art. 1º - Fica concedido Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, no índice de **11,07% (onze inteiros e sete centésimos)** a titulo de recomposição de perda salarial, amparado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei esta de acordo com o previsto no Artigo 37, incisos X, da Constituição Federal.

Artigo 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 15 de Março de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara

JOSÉ NILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LUIZ ANTONIO GOMES
2º Secretário